

## **EDITAL 01/2023**

### **CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO FMCC GESTÃO 2024-2025**

O **Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade de Porto Alegre – FMCC** é a instância de caráter permanente para fins de integração e otimização das políticas desenvolvidas nas diversas áreas e objeto dos conselhos municipais existentes nos termos da lei, do município de Porto Alegre.

O presente Edital tem por finalidade **CONVOCAR** as eleições para o período de 2024 a 2025, do **Colegiado do Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade**, de acordo com a legislação municipal.

Esta composição prevê o seguinte formato: **1 (um/uma) Coordenador(a) titular, 1 (um/uma) Coordenador(a) adjunto(a), 1 (um/uma) Secretário(a) titular e 1 (um/uma) Secretário(a) suplente**, tudo em conformidade com o artigo 14 da Lei Complementar 661/2010 e artigo 10 do Decreto 17.301/2011.

#### **1. DOS(AS) ELEITORES(AS) E CANDIDATURAS**

**Art. 1º** São considerados(as) eleitores(as) os(as) conselheiros(as) titulares indicados(as) pelos conselhos municipais mediante documento oficial, encaminhado previamente ao FMCC, até o dia estabelecido no presente edital.

§ 1º De acordo com artigo 4º do Regimento interno do FMCC, devem ser indicados somente dirigentes dos conselhos municipais.

§ 2º Em caso de impossibilidade de participação de conselheiro(a) titular, deve ser apresentado documento indicando com o eleitor(a) o(a) conselheiro(a) suplente.

§ 3º Não será considerado o voto por procuração.

**Art. 2º** São considerados(as) candidatos(as) às vagas a serem preenchidas no Colegiado do FMCC, todos(as) aqueles(as) apresentados(as) pelos conselhos municipais, devidamente credenciados(as) junto à Comissão Eleitoral até o dia estabelecido no presente edital.

Parágrafo único. Faz-se necessária a presença dos(as) candidatos(as) no dia da eleição, bem como nas atividades desenvolvidas ordinariamente pelo FMCC, independente dessas ocorrerem de forma presencial ou virtual.

#### **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 3º** A eleição ocorrerá durante a Plenária extraordinária do FMCC do mês de Novembro de 2023, conforme determina o § 3º do artigo 10 do Regimento Interno.

**Art. 4º** A escolha será efetuada vaga a vaga nos cargos, de acordo com a composição prevista, podendo ser constituídas chapas, se assim ficar consensuado pelo conjunto dos(as) conselheiros(as) em Plenária.

**Art. 5º** Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios para definir a disputa: tempo de participação no FMCC, participação efetiva e contribuições para o FMCC e longevidade.

**Art. 6º** Assim que computados os votos e declarados(as) os eleitos(as), o conteúdo será registrado em ata, a ser publicizada no Diário Oficial de Porto Alegre.

**Art. 7º** A posse dos(as) eleitos(as) dar-se-á na Plenária seguinte a da eleição.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º** A inscrição das candidaturas e/ou chapas se dará através de um Ofício declarando a candidatura, assinado pelo Presidente do Conselho. Através do e-mail do FMCC: [forumconselhospoa@gmail.com](mailto:forumconselhospoa@gmail.com), conforme prazo estabelecido.

**Art. 9º** Encerrado o prazo de envio, os documentos serão analisados pela Comissão Eleitoral, definida em Plenária do mês de agosto de 2023, formada por: **Carlos Simões (SMGOV)**, **Márcia Leão (CMDH)**, **Francine e Paulo Francisco (CMDCA)** e **Lucimar Siqueira, da UFRGS**.

### 4. DOS PRAZOS

**Art. 10** É o seguinte calendário para a realização das eleições do FMCC em 2023:

Publicação do Edital 01/2023	até 18/10/2023
Prazo de Inscrição de Candidaturas	20/10 até 03/11/2023
Divulgação da Lista das Candidaturas Habilitadas	10/11/2023
Prazo para Apresentação de recursos	13/11 até 14/11/2023
Eleição do FMCC	21/11/2023
Lista Homologados	22/11/2023
Prazo para Apresentação de recursos	23/11 a 27/11/2023
Prazo para Defesa de recursos	28/11 a 30/11/2023
Lista Final dos Homologados	01/12/2023
Posse (na plenária ordinária presencial)	12/12/2023

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** Este processo eleitoral será realizado por modo presencial, acordado previamente com os(as) eleitores até 24 horas antes do início da Plenária de eleição na Casa dos Conselhos, localizada na Av. João Pessoa, 1110, ou em outro local alternativo a ser informado previamente.

**Art. 12** Dúvidas e solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail do FMCC: [forumconselhospoa@gmail.com](mailto:forumconselhospoa@gmail.com) ou através de contatos com integrantes da Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2023.

**Nelson Khalil**  
Coordenador do FMCC